



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 1/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº (s)
051/2023 (Lote 01) e 052/2023 (Lote 02) – DJ/NOVACAP**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida no Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 3, Conjunto A, Lote 42, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-301, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.832/0001-01, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Asa Norte/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [109877118](#) p.5), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF, nº [108234264](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [111081992](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [111082680](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº [00112-00000502/2021-33](#)**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis resolvem: **APOSTILAR** os Contratos de Prestação de Serviço D.A. nº (s) **051/2023 (Lote 01) e 052/2023 (Lote 02) – DJ/NOVACAP** ([111746947](#) e [111782311](#)), que tem como objeto a prestação dos serviços de copeiragem (garçom e copeira) limpeza, conservação e coleta seletiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, devidamente especificado no Termo de Referência 2 (Doc. SEI/GDF nº [106730336](#)), no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº [108407854](#)), e seus anexos, conforme solicitado pelo executor através dos Memorandos ([131847201](#) e [131849429](#)), no sentido de **REACTUAR** os preços dos Contratos supracitados nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REACTUAÇÃO ([111746947](#) e [111782311](#)), amparados na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, vigente para o ano de 2024 ([131849110](#)), na qual consta o valor do novo salário/mês da categoria das Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza, Jardinagem, Manutenção Predial, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis e dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Jardinagem, Manutenção Predial, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis, com abrangência territorial em DF, vigente de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A CLÁUSULA SEXTA DA CONVENÇÃO COLETIVA - REAJUSTE SALARIAL - "A todos os trabalhadores da categoria profissional ficam garantidos os seguintes reajustes: de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2023 até R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); e de 5,00% (cinco por cento) sobre os salários acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) vigentes em dezembro de 2023", consoante memória de cálculos apresentados pela Auditoria ([134665904](#) e [134666064](#)), passando o valor do Custo Total Estimado/Mês de R\$ 445.040,69 para R\$ 472.345,65. Com a presente reactuação o valor do Contrato, com vigência de 30 meses, passará de R\$ 13.351.220,77 para **R\$ 14.170.369,65**. A despesa correrá, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária ([132343143](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

LOTE	CONTRATO	VALOR CONTRATO	VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL COM ACRÉSCIMO	VALOR COM ACRÉSCIMO 30 MESES
01	Contrato Nº 051/2023 - DJ/NOVACAP	R\$ 2.877.221,00	R\$ 101.936,99	R\$ 1.223.243,90	R\$ 3.058.109,75
02	Contrato nº 052/2023 - DJ/NOVACAP	R\$ 10.473.999,77	R\$ 370.408,66	R\$ 4.444.903,96	R\$ 11.112.259,90
	TOTAL	R\$ 13.351.220,77	R\$ 472.345,65	R\$ 5.668.147,86	R\$ 14.170.369,65

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**DIRETOR - PRESIDENTE****ELIE ISSA EL CHIDIAC****DIRETOR ADMINISTRATIVO**

PELA CONTRATADA:

THIAGO MELO WANZELLER**PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA****Representante Legal**

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/03/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134422006** código CRC= **31F702F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2313

00112-00000502/2021-33

Doc. SEI/GDF 134422006

Criado por [84009732705](#), versão 15 por [84009732705](#) em 04/03/2024 11:34:04.